

DECRETO Nº 7.492, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Revoga em sua totalidade, o Decreto nº 7.155, de 15 de agosto de 2018.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o pedido de interrupção de licença para tratar de assunto particular formulado pela servidora **Ranielly Aparecida da Silva**, protocolado sob o nº 141.765 e Processo 15114/2019 em 11 de dezembro de 2019;

Considerando que o §2º do art. 105 da Lei nº 2.692/92 permite a interrupção da licença;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado a partir de 16 de dezembro de 2019, em sua totalidade, o Decreto nº 7.155, de 15 de agosto de 2018, que concedeu a servidora pública municipal **Ranielly Aparecida da Silva**, licença para tratar de assuntos de interesse particular pelo prazo de 16 (dezesesseis) meses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 7.155, de 15 de agosto de 2018.

Iturama-MG, 16 de dezembro de 2019.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.